



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SETOR DE CONTRATOS
Estrada Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - CEP 70673-900 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO Nº 60550.008155/2021-22

TERMO ADITIVO Nº 01/2024-HFA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA REAL JG FACILITIES S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede na Estrada Contorno do Bosque SRI/HFA, s/nº, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Senhor **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel R/1**, nomeado pelo Boletim Interno nº 099/HFA, de 26 de maio de 2022, inscrito no CPF sob o nº *****.213.667-****, portador da Carteira de Identidade nº *****433843-*** MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada na SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP: 71.736-102, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº ***.***6.18*** SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº *****.999.161-****, tendo em vista o que consta no Processo nº 60550.008155/2021-22, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na IN/SEGES/MPDG nº 05/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 02/2022-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de **02 de fevereiro de 2024** até **1º de fevereiro de 2025**.

1.2. Ratificar o valor anual da contraprestação dos serviços estimado em **R\$ 13.421.126,64 (treze milhões, quatrocentos e vinte e um mil cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

1.3. Ratificar o direito da Contratada à repactuação dos preços dos serviços e ao reajuste dos insumos e materiais, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 02/2022-HFA.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão realizadas da seguinte forma: R\$ 13.421.126,64 (treze milhões, quatrocentos e vinte e um mil cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) para o exercício de 2024, que correrão à conta da Dotação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), a qual será indicada tão logo seja disponibilizada, conforme informação contida na Parte nº 572/2023/SOF, de 21 de setembro de 2023 (6584464).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A Contratada prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 02/2022, no valor de **R\$ 671.056,33 (seiscentos e setenta e um mil cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data de assinatura.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel R/1 (EB)
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

FLÁVIA MACENA DE SOUSA
Representante legal da empresa REAL JG FACILITIES S/A

Testemunhas:

MAYARA DA COSTA DUARTE CORRÊA
Chefe Adjunta do Setor de Contratos do HFA

FABIANA BAZILIO DE JESUS
Fiscal Administrativa Substituta do Contrato nº 02/2022-HFA



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 04/01/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Bazilio de Jesus, Fiscal de Contrato - Administrativo**, em 04/01/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara da Costa Duarte Correa, Chefe substituto(a)**, em 04/01/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Ordenador de Despesas**, em 04/01/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6815328** e o código CRC **C55D3EF9**.